

Novos Fundos Comunitários

Portugal 2020


Novos Fundos Comunitários

Ação de Esclarecimento

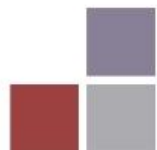


10 de março | 15h00
Local: Ecomuseu de Barroso - Espaço Padre Fontes

Uma iniciativa de :  

Em parceria com:  

1. Apresentação
2. Portugal 2020 – Enquadramento Geral
3. Sistemas de incentivos:
 - DLBC
 - Compete 2020
 - PDR 2020
 - Outros Apoios / incentivos
 - PAECPE
 - Investe Jovem
 - Passaporte para o empreendedorismo
 - Comércio Investe



arregaçar as mangas
desenvolvimento, inovação social
e empreendedorismo



intsystems.eu
software & smart gateways design

gotobusiness
training center & start-up



glocal

empresas locais com orientação global

A SPA Consultoria foi constituída em 1995 por dois jovens empreendedores, em Vila Real

Missão: contribuir para o desenvolvimento socioeconómico da região através da criação, desenvolvimento e implementação de soluções integradas e inovadoras de melhoria da eficácia operativa das empresas e organizações, atuando sob a filosofia de coaching e de qualidade total.

Empresas e marcas no grupo SPA:

SPA Consultoria: Estudos, projetos e consultoria para os negócios e gestão

Arregaçar as Mangas: Conceção, desenvolvimento e avaliação de programas de desenvolvimento local, inovação social e empreendedorismo

GoToBusiness: Formação e aceleração de empreendedorismo e start-ups

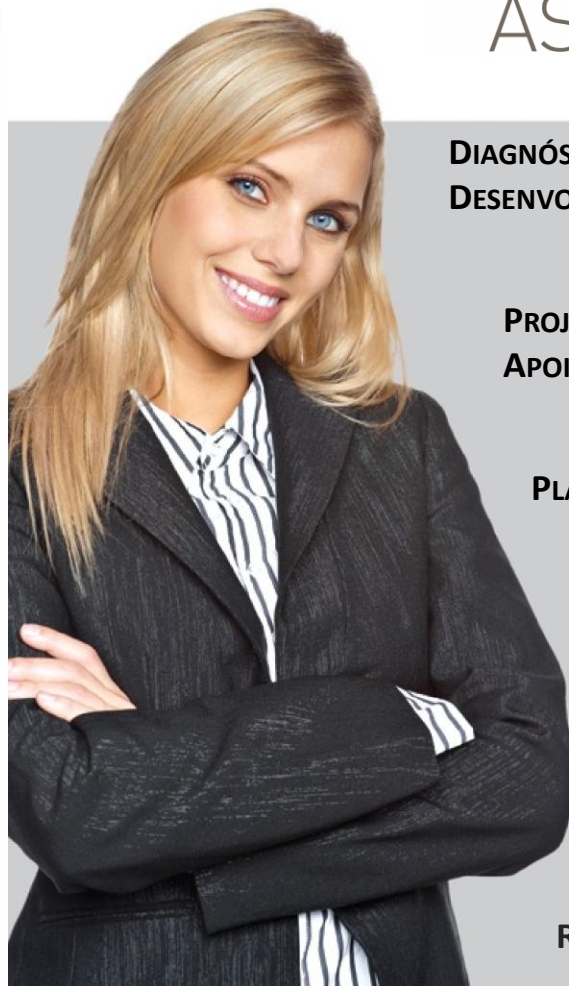
GLOCAL: metodologia de empreendedorismo sustentável

Intsystems.eu : Conceção e criação de software e gateways inteligentes.



ESTUDOS PROJECTOS ASSESSORIA

SERVIÇOS A EMPRESAS



**DIAGNÓSTICOS E PLANOS ESTRATÉGICOS DE
DESENVOLVIMENTO**

**PROJECTOS DE INVESTIMENTO E CANDIDATURAS A
APOIOS COMUNITÁRIOS**

**PLANO DE NEGÓCIOS E MONTAGEM DE
OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO**

BENCHMARKING E BOAS PRÁTICAS

FORMAÇÃO INDOOR E FORMAÇÃO OUTDOOR

RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EMPRESAS



DESENVOLVIMENTO INOVAÇÃO SOCIAL EMPREENDEDORISMO



www.spa.pt



ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS ECONÓMICO-SOCIAIS

PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E ACÇÃO SOCIAL

PROGRAMAS, PROJECTOS E INICIATIVAS DE EMPREENDEDORISMO LOCAL

**AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJECTOS E INICIATIVAS DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL E ACÇÃO SOCIAL**

PROJECTOS TRANSNACIONAIS



10 de março | 15h00

Local: Ecomuseu de Barroso - Espaço Padre Fontes

Uma iniciativa de :

Em parceria com:

Alinhamento com a Estratégia Europa 2020

Prioridades UE2020	Objetivos Temáticos (OT)
Crescimento Inteligente	1. reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação 2. melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade 3. reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos sectores agrícola (para o FEADER), das pescas e da aquicultura (para o FEAMP)
Crescimento Sustentável	4. apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores 5. promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos 6. proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos 7. promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas
Crescimento Inclusivo	8. promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral 9. promover a inclusão social e combater a pobreza 10. investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida 11. reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente

		Domínios Transversais	
		Abordagem Territorial	Reforma da Administração Pública
Domínios Temáticos	Competitividade e Internacionalização	Objetivos temáticos (OT) centrais: OT 1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação OT 2 - Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade OT 3 - Reforçar a competitividade das PME e dos setores agrícola das pescas e da aquicultura OT 7 - Promover transportes sustentáveis e eliminar estrangulamentos nas redes de Infraestruturas OT 11 - Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública	
	Inclusão Social e Emprego	OT centrais: OT 8 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores OT 9 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	
	Capital Humano	OT central: OT 10 - Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida	
	Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	OT centrais: OT 4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores OT 5 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão dos riscos OT 6 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	

Portugal 2020

Programas / Sistemas de incentivos

Nacionais / temáticos

**COMPETE
2020**

**PDR
2020**

PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020

Locais/territoriais

DLBC

Desenvolvimento Local
de Base Comunitária

DLBC Desenvolvimento Local de Base Comunitária

Abordagem Leader | Montalegre > ADRAT

	Fundo	Principais áreas de intervenção	Limites de investimento
DLBC Rurais	FEADER	• Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas	≤ 25.000 €
		• Pequenos investimentos na transformação e comercialização • Diversificação de atividades na exploração; • Cadeias curtas e mercados locais; • Promoção de produtos de qualidade locais; • Renovação de aldeias (em territórios rurais)	≤ 200.000 €
	FEDER	• Concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas; • Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural	≤ 100.000 €
	FSE	• Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras; • Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade	

Subvenção não reembolsável (fundo perdido)

Prevê-se uma taxa de 45% a 50%

Novos Fundos Comunitários

Ação de Esclarecimento



10 de março | 15h00

Local: Ecomuseu de Barroso - Espaço Padre Fontes

Uma iniciativa de :

Em parceria com:

Sistema de Incentivos às empresas

Inovação Empresarial e Empreendedorismo		Qualificação e Internacionalização de PME		Investigação e Desenvolvimento tecnológico
Inovação Produtiva	Empreendedorismo qualificado e criativo	Internacionalização	Qualificação	I&D
Apoios à inovação produtiva (Produto, serviço, processo, em método) de PME e não PME	Apoio a PME com menos de 2 anos em setores com fortes dinâmicas de crescimento	Apoio à internacionalização das PME (conhecimento de mercado, promoção, prospeção e presença, etc.)	Apoio à qualificação das estratégias das PME, para aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta em mercados globais	Desenvolvimento de produtos e serviços mais intensivos em conhecimento, cooperação entre entidade do sistema de I&D e valorização do conhecimento
Projetos simplificados – Vales (aquisição de serviços de consultoria)				
Vale de Empreendedorismo		Vale Internacionalização Vale Inovação		Vale I&D
Apoio à formação				
Instrumentos Financeiros (business angels e capital de risco)				

Sistemas de incentivos

Âmbito setorial alargado:

- São elegíveis todas as atividades, com especial incidência as que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmo.

Exclusões:

- Financeiras e seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta
- **Qualificação e internacionalização:** pescas e aquicultura; produção agrícola primária

⇒ **Inovação e empreendedorismo:** Pescas e aquicultura; produção agrícola primária; transformação e comercialização de produtos agrícolas; setor siderúrgico, do carvão, da construção naval, fibras sintéticas, transportes e infraestruturas conexas e da produção, distribuição e infraestruturas energéticas

→ *Podem ser definidas outras exclusões ou limitar sectorialmente as candidaturas nos respetivos avisos de concurso*

Crítérios de elegibilidade dos promotores e beneficiários

- Estar legalmente constituído
- Dispor de contabilidade organizada
- **Não ser empresa em dificuldade**
(Conforme definição comunitária – Regulamento (UE) 651/2014, de 16.Junho)
- **Não estar sujeita a injunção de recuperação pendente**
(Conforme definição comunitária – Regulamento (UE) 651/2014, de 16.Junho)
- **Declarar que não tem salários em atraso**
- Cumprir Critérios de PME no caso do Qualificação e Internacionalização
- Situação regularizada para com:
 - Autoridade Tributária
 - Segurança Social
 - **Entidades pagadoras dos incentivos, incluindo matéria de reembolsos**



COMPETE 2020

Sistemas de incentivos

Critérios de elegibilidade dos promotores e beneficiários (cont.)

- Cumprir as condições necessárias ao exercício da atividade
- **Apresentar uma autonomia financeira superior a 15% (ou financiar o investimento com 20% capitais próprios – para empresas novas)**
- Ter concluído os projetos anteriormente apoiados ao abrigo da mesma Tipologia (exceto no caso de participações em Projetos Conjuntos)
- Não ter apresentado a mesma candidatura no âmbito da qual esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão tenha sido favorável
- Encontrar-se certificado ou recorrer a entidades formadoras certificadas no âmbito do FSE (se contemplar um projeto formativo)
- **Não deter ou ter detido em + de 50% empresa que não tenha cumprido devolução de apoios no âmbito de projetos apoiados por fundos europeus**

Compete 2020

Sistemas de Incentivos

CrITÉrios de elegibilidade dos projetos (mais relevantes)

- **Data de candidatura anterior à data de início do investimento**, (admitindo-se apenas adiantamentos até 50% para sinalização e estudos prévios até 1 ano)
- Ser sustentado por uma análise estratégica à empresa
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento (Capitais próprios de 20%)
- **Duração máxima de 24 meses**
- **6 meses para iniciar a execução**, após comunicação da Decisão
- Demonstrar, quando integrem ações de formação profissional, que o projeto formativo se revela coerente e consonante com os objetivos do projeto e não inclui ações de formação obrigatórias
- Setor do turismo – projeto de arquitetura aprovado ou comunicação previa provada

Compete 2020

Investimento elegível

- **SI Inovação e Empreendedorismo**
 - Investimentos produtivos
 - Formação de recursos Humanos
 - **Obras só no turismo e industria (limitadas em aviso de concurso)**
 - **Viaturas só para atividades turísticas**
- **SI Qualificação e internacionalização**
 - **Equipamentos não produtivos**, software e postos de trabalho (até 2)
 - Participação em feiras e exposições no exterior
 - Serviços de consultoria especializada (prospecção, promoção, marketing, estudos, certificações, marcas, plataformas eletrónicas,
 - Obtenção, validação e defesa de patentes
 - Formação de Recursos Humanos
- **SI I&DT**
 - Despesas de investigação e desenvolvimento incluindo recursos humanos

Incentivo

- **SI Inovação e Empreendedorismo**
 - **Incentivo reembolsável sem juros de 35% a 75%**
 - **25% pequenas empresas com despesa elegível < 5 milhões euros /**
15% médias empresas e pequenas empresas com despesa elegível > 5 milhões euros
 - **10% territórios de baixa densidade**
 - 10% demonstração e disseminação
 - 10% empreendedorismo qualificado e criativo
 - 10% empreendedorismo jovem ou feminino
 - 10% sustentabilidade
 - **Isenção de reembolso até 50% do incentivo recebido**
 - **Reembolsos em 6 anos + Carência de 2 anos** (Turismo: 7 anos de reembolso + 3 anos de carência)

- **SI Qualificação e internacionalização**
 - Limite de incentivo: 500.000 euros (Projetos conjuntos 100.000€)
 - Incentivo não reembolsável de 45% ou 50% quando integrado em projeto conjunto
- **SI I&DT**
 - Taxa de 25% (com diversas majorações)
 - Incentivo não reembolsável e/ou reembolsável – consoante investimento e natureza do beneficiário



Compete 2020

Projetos simplificados

- **Vale de empreendedorismo**
 - Serviços de consultoria na área de empreendedorismo imprescindíveis ao arranque da empresa (planos de negócio)
 - **Vale Inovação**
 - Consultoria de inovação (gestão, assistência tecnológica, economia digital, propriedade intelectual e industrial, certificação)
 - **Vale Internacionalização**
 - Consultoria de prospeção de mercado
 - **Vale I&DT**
 - Consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como transferência tecnológica
- **Incentivo de 75% não reembolsável**
- **Limite: 15.000 € de incentivo (equivale a 20.000 euros de investimento)**

Novos Fundos Comunitários

Ação de Esclarecimento



10 de março | 15h00

Local: Ecomuseu de Barroso - Espaço Padre Fontes

Uma iniciativa de :

Em parceria com:

Medida 3 | Valorização da Produção Agrícola

- [Ação 3.1 – Jovens Agricultores](#) — Candidaturas Abertas
- [Ação 3.2 – Investimentos na Exploração Agrícola](#) — Candidaturas Abertas
- [Ação 3.3 – Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas](#) — Candidaturas Abertas

Ação 3.1. Jovens Agricultores

Jovens Agricultores

Jovens (até 40 anos) agricultores que se instalem pela primeira vez numa exploração agrícola.

INVESTIMENTO mínimo de 55.000€ e máximo de 3.000.000€.

PRÉMIO À INSTALAÇÃO = 15.000 € por jovem agricultor, ao qual pode acrescer umas das seguintes majorações:

- 25% do montante do prémio – investimentos $\geq$ 80.000 €
- 50% do montante do prémio – investimentos $\geq$ 100.000 €
- 75% do montante do prémio – investimentos $\geq$ 140.000 €

Ação 3.1. Jovens Agricultores

APOIO AO INVESTIMENTO em subvenção não reembolsável (fundo perdido) - determinado por referência ao valor do investimento elegível:

	Produção primária
Zona desfavorecida	50%
Restantes zonas	40%

Majorações:

- O beneficiário pertence a uma organização de produtores – 10 p.p.
- O projeto está associado a seguro de colheita – 5 p.p.
- Investimentos do Jovens Agricultores a realizar pelas organizações de produtores no âmbito de uma fusão – 20 p.p.

Ação 3.1. Jovens Agricultores

Investimentos elegíveis

- Todos os investimentos enquadráveis na Ação 3.2 quando sejam suportados exclusivamente pelo beneficiário;
- Aquisição onerosa de prédios rústicos, terrenos e animais, destinados à atividade agrícola, quando efetuada até 3 meses antes da data de apresentação da candidatura;
- 75% do total de investimento elegível apurado no âmbito do regime VITIS;
- Até 2.000 euros relativos à formação.

Ação 3.2. Investimentos na Exploração Agrícola

Projetos de Investimento > 25.000 €

Incentivo não reembolsável até ao limite de 2 milhões de euros de apoio por beneficiário. Reembolsável a partir deste limite

	Produção primária
Zona desfavorecida Beneficiário pertence a uma organização de produtores Projeto associado a seguro de colheitas	40% 10 p.p. 5 p.p.
Taxa máxima à compra de tratores e outras máquinas motorizadas matriculadas	40%

*** Taxa máxima de 50%**

Ação 3.2. Investimentos na Exploração Agrícola

Despesas elegíveis ação 3.2 — Investimento na exploração agrícola

Investimentos materiais	Investimentos imateriais
1 — Bens imóveis — Construção e melhoramento, designadamente: 1.1 — Preparação de terrenos; 1.2 — Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver; 1.3 — Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento; 1.4 — Plantações plurianuais; 1.5 — Instalação de pastagens permanentes, nomeadamente operações de regularização e preparação do solo, desmatção e consolidação do terreno; 1.6 — Sistemas de rega — instalação ou modernização, nomeadamente captação, condução e distribuição de água desde que promovam o uso eficiente da água e sistemas de monitorização; 1.7 — Despesas de consolidação — durante o período de execução da operação. 2 — Bens móveis — Compra ou locação — compra de novas máquinas e equipamentos, designadamente: 2.1 — Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos; 2.2 — Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano; 2.3 — Equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos da atividade.	3 — As despesas gerais — nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, <i>software</i> aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de <i>marketing</i> e <i>branding</i> e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas.

| Ação 3.2. Investimentos na Exploração Agrícola

Despesas não elegíveis ação 3.2 — Investimento na exploração agrícola

Investimentos materiais	Investimentos imateriais e outros
9 — Bens de equipamento em estado de uso; 10 — Compra de terrenos e compra de prédios urbanos, sem estarem completamente abandonados, com vista à sua reutilização na mesma atividade; 11 — Obras provisórias não diretamente ligadas à execução da operação; 12 — Animais — compra; 13 — Meios de transporte externo; 14 — Plantas anuais ou plurianuais se a vida útil for igual ou inferior a 2 anos — compra e sua plantação; 15 — Direitos de produção agrícola; 16 — Direitos ao pagamento; 17 — Trabalhos de reparação e de manutenção; 18 — Substituição de equipamentos, exceto se esta substituição incluir a compra de equipamentos diferentes, quer na tecnologia utilizada, quer na capacidade absoluta ou horária; 19 — Infraestruturas de serviço público, tais como ramais de caminho-de-ferro, estações de pré- tratamento de efluentes, estações de tratamento de efluentes e vias de acesso, exceto se servirem e se localizarem junto da unidade e forem da exclusiva titularidade do beneficiário; 20 — Vedações (exceção para explorações com atividade pecuária).	21 — Componentes do imobilizado incorpóreo, tais como despesas de constituição, de concursos, de promoção de marcas e mensagens publicitárias; 22 — Juros durante a realização do investimento e fundo de maneio; 23 — Custos relacionados com contratos de locação financeira como a margem do locador, os custos do refinanciamento dos juros, as despesas gerais e os prémios de seguro; 24 — Despesas de pré-financiamento e de preparação de processos de contratação de empréstimos bancários e quaisquer outros encargos inerentes a financiamentos.

Outras despesas não elegíveis

- 25 — Bens cuja amortização a legislação fiscal permita ser efetuada num único ano;
- 26 — IVA recuperável.
- 27 — Despesas que resultem de uma transação entre cônjuges, parentes e afins em linha reta e até ao 3.º grau da linha colateral, entre adotantes e adotados e, ainda, entre tutores e tutelados, ou entre uma pessoa coletiva e um seu associado, seu cônjuge, parente ou afim em linha reta.

Ação 3.3. Investimento na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas

200.000 € < **Investimento** < 4.000.000 €

Incentivo não reembolsável até ao limite de 3 milhões de euros de apoio por beneficiário.

	Transformação e Comercialização
Zona desfavorecida	35%
- Projeto promovido por organizações de produtores	10 p.p.
- Investimentos a realizar pelas organizações de produtores no âmbito de uma fusão	5 p.p.
- Operações no âmbito da PEI	40%
	10%

Ação 3.3. Investimento na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas

Setores industriais enquadrados

CAE (Rev. 3)	Designação ⁽¹⁾
10110	Abate de gado (produção de carne).
10120	Abate de aves.
10130	Fabricação de produtos à base de carne.
10310	Preparação e conservação de batatas.
10320	Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas ⁽²⁾ .
10391	Congelação de frutos e produtos hortícolas.
10392	Secagem e desidratação de frutos e produtos hortícolas.
10393	Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada.
10394	Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis.
10395	Preparação e conservação de frutos e produtos hortícolas por outros processos.
10412	Produção de azeite.

CAE (Rev. 3)	Designação ⁽¹⁾
10510	Indústrias do leite e derivados.
10612	Descasque, branqueamento e outros tratamentos do arroz.
10810	Indústria do açúcar.
10822	Fabricação de produtos de confeitaria ⁽³⁾ .
10830	Indústria do café e do chá (só a torrefação da raiz da chicória).
10840	Fabricação de condimentos e temperos ⁽⁴⁾ .
10893	Fabricação de outros produtos alimentares diversos, N.E. ⁽⁵⁾ .
11021	Produção de vinhos comuns e licorosos.
11022	Produção de vinhos espumantes e espumosos.
11030	Fabricação de cidra e de outras bebidas fermentadas de frutos.
11040	Fabricação de vermouths e de outras bebidas fermentadas não destiladas.
13105	Preparação e fiação de linho e outras fibras têxteis (só a preparação de linho até à fiação).

⁽¹⁾ Inclui a comercialização por grosso.

⁽²⁾ Apenas a 1.ª transformação (polpas ou pomes, concentrados e sumos naturais obtidos diretamente da fruta e produtos hortícolas) ou transformações ulteriores quando integradas com a 1.ª transformação.

⁽³⁾ Apenas 1.ª transformação de frutos em frutos confitados (caldeados, cobertos ou cristalizados) (posição N.C. 20.06) ou resultantes de transformações ulteriores quando integradas com a 1.ª transformação.

⁽⁴⁾ Apenas vinagres de origem vinica quando integradas com a 1.ª transformação.

⁽⁵⁾ Só o tratamento, liofilização e conservação de ovos e ovoprodutos.

Ação 3.3. Investimento na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas

Despesas elegíveis ação 3.3 — Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas

Investimentos materiais	Investimentos imateriais
1 — Bens imóveis — Construção e melhoramento, designadamente: 1.1 — Vedação e preparação de terrenos; 1.2 — Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver; 1.3 — Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento; 2 — Bens móveis — Compra ou locação-compra de novas máquinas e equipamentos, designadamente: 2.1 — Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos; 2.2 — Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano; 2.3 — Caixas isotérmicas, grupos de frio e cisternas de transporte, bem como meios de transporte externo, quando estes últimos sejam utilizados exclusivamente na recolha e transporte de leite até às unidades de transformação; 2.4 — Equipamentos sociais obrigatórios por determinação da lei; 2.5 — Automatização de equipamentos já existentes na unidade; 2.6 — Equipamentos não diretamente produtivos, nomeadamente equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos destinados à produção valorização energética e equipamentos de controlo da qualidade.	3 — As despesas gerais — nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, <i>software</i> aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de <i>marketing</i> e <i>branding</i> e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas.

Ação 3.3. Investimento na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas

Despesas não elegíveis ação 3.3 — Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas

Investimentos materiais	Investimentos imateriais e outros
9 — Bens de equipamento em estado de uso; 10 — Compra de terrenos e compra de prédios urbanos, sem estarem completamente abandonados, com vista à sua reutilização na mesma atividade; 11 — Obras provisórias não diretamente ligadas à execução da operação; 12 — Despesas em instalações e equipamentos financiadas através de contratos de locação financeira ou de aluguer de longa duração, salvo se for exercida a opção de compra e a duração desses contratos for compatível com o prazo para apresentação do pedido de pagamento da última parcela do apoio; 13 — Meios de transporte externo, exceto os previstos em 2.3; 14 — Equipamento de escritório e outro mobiliário (fotocopiadoras, máquinas de escrever, máquinas de calcular, armários, cadeiras, sofás, cortinas, tapetes, etc.), exceto equipamentos de telecomunicações, de laboratório, de salas de conferência e de instalações para exposição, não para venda, dos produtos dentro da área de implantação das unidades; 16 — Trabalhos de arquitetura paisagística e equipamentos de recreio, tais como arranjos de espaços verdes, televisões, bares, áreas associadas à restauração, etc., exceto os previstos em 2.4; 17 — Substituição de equipamentos, exceto se esta substituição incluir a compra de equipamentos diferentes, quer na tecnologia utilizada, quer na capacidade absoluta ou horária; 18 — Infraestruturas de serviço público, tais como ramais de caminho-de-ferro, estações de pré-tratamento de efluentes, estações de tratamento de efluentes e vias de acesso, exceto se servirem e se localizarem junto da unidade e forem da exclusiva titularidade do beneficiário; 19 — Investimentos diretamente associados à produção agrícola com exceção das máquinas de colheita, quando associadas a outros investimentos.	20 — Componentes do imobilizado incorpóreo, tais como despesas de constituição, de concursos, de promoção de marcas e mensagens publicitárias; 21 — Juros durante a realização do investimento e fundo de maneo; 22 — Custos relacionados com contratos de locação financeira como a margem do locador, os custos do refinanciamento dos juros, as despesas gerais e os prémios de seguro; 23 — Despesas de pré-financiamento e de preparação de processos de contratação de empréstimos bancários e quaisquer outros encargos inerentes a financiamentos; 24 — Indemnizações pagas pelo beneficiário a terceiros por expropriação, por frutos pendentes ou em situações equivalentes; 25 — Honorários de arquitetura paisagística; 26 — Despesas notariais, de registos, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (compras de terrenos e de prédios urbanos).



10 de março | 15h00

Local: Ecomuseu de Barroso - Espaço Padre Fontes

Uma iniciativa de :



Em parceria com:

Montalegre



Outros Apoios /sistemas de incentivos

PAECPE

Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego



PASSAPORTE
PARA O
EMPREENDEDORISMO





Outros Sistemas de incentivos

PAECPE

- Apoiar o empreendedorismo e a criação de empresas de pequena dimensão, que originem a criação de emprego e contribuam para a dinamização das economias locais.

Passaporte para o Empreendedorismo

- Bolsa do Passaporte para o Empreendedorismo
- Mentoria
- Assistência Técnica

Investe Jovem

- Criação de novas empresas, através do apoio à criação do próprio emprego e micro negócios, por jovens desempregados, com idade inferior a 30 anos.

Comércio Investe

- Micro e pequenas empresas, cuja atividade desenvolvida se insira na divisão 47 (comercio a retalho).



Programa de Apoio à Criação do Próprio Emprego

Direcionado para desempregados e 1º emprego

- Recebimento antecipado das prestações de desemprego
- **Microinveste** – investimento e financiamento bancário até 20.000 euros (pode acumular com o recebimento antecipado das prestações de desemprego)
- **Invest +** – operações de crédito de montante até 100 000 euros, para financiamento de projetos de investimento de 20 000 euros e até 200 000 euros. Este crédito tem como limite 95% do investimento total e 50 000 euros por posto de trabalho criado, a tempo completo.



Programa de Apoio à Criação do Próprio Emprego

- **Taxa de juro** = Euribor 1M + Spread (Limite de 3.5%)
- **Prazo total** = 84 meses = 24 meses + 60 meses;
- **Prazo de carência de capital** = 24 meses;
- **Prazo de reembolso** = 60 meses (5 anos);
- Criação até 10 postos de trabalho;
- Mais de **50% dos promotores** têm de ser destinatários do PAECPE, criar o seu posto de trabalho a tempo inteiro e possuir mais de 50% do capital social e dos direitos de voto.

Direcionado para desempregados com idade inferior a 30 anos

- Apoio ao Investimento até 75% do investimento total sob a forma de crédito sem juros
- $1.048,05\text{€} \leq \text{Investimento} \leq 41.922\text{€}$
- Apoio financeiro à criação do próprio emprego dos promotores de 2.515,32€/posto de trabalho (até 4 PT)

Investimento total aprovado	Período de Diferimento	Reembolso (nº de prestações)
$\geq 1.048,05\text{€}$ e $\leq 4.192,20\text{€}$ ($\geq 2,5 \times \text{IAS}$ e $\leq 10 \times \text{IAS}$)	6 meses	18 (mensais) = 1 ano e meio
$> 4.192,20\text{€}$ e $\leq 20.961\text{€}$ (> 10 e $\leq 50 \times \text{IAS}$)	12 meses	36 (mensais) = 3 anos
$> 20.961\text{€}$ e $\leq 41.922\text{€}$ (> 50 e $\leq 100 \times \text{IAS}$)	12 meses	48 (mensais) = 4 anos

Incentivo mensal no valor de 691,70 euros

- Jovens até aos 30 anos licenciados há menos de 3 anos;
- Jovens até aos 30 anos detentores de licenciatura, mestrado ou doutoramento, e inscritos nos centros de emprego há mais de 4 meses;
- Jovens até aos 34 anos, detentores de mestrado ou doutoramento.
- Serão atribuídas até um máximo de três bolsas por projeto empresarial.

Candidaturas de 13/2/2015 a 27/3/2015

Beneficiários

- Micro e pequenas empresas, cuja atividade desenvolvida se insira na divisão 47 (comércio a retalho)
- Excluem-se as grandes áreas comerciais bem como os estabelecimentos localizados em centros comerciais



Comércio Investe

Exclusões:

- Comércio a retalho de combustíveis;
- Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e confeitaria quando associados ao fabrico ou com a restauração e similares;
- Comércio a retalho de artigos em segunda mão;
- Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalharia quando associados à venda em segunda mão;
- Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis;
- Comércio a retalho por correspondência ou via internet;
- Atividades veterinárias, de saúde humana;
- Atividades de salões de cabeleireiros e institutos de beleza.

- **Incentivo Não reembolsável (Fundo Perdido) de 40% das despesas elegíveis:**

Limites:

- Incentivo total: 35.000 €
- Assistência técnica em decoração, design de interiores, vitrinismo e tradução – 1.500 €
- Requalificação da fachada, remodelação da área de venda ao publico no interior do estabelecimento e toldos e reclusos – 10.000 €
- Estudos, diagnósticos, conceção de imagem, projetos e processo de candidatura – 1.500 €
- Intervenção de TOC para verificação documentação – 500 €

O incentivo pode ainda ser majorado em:

- Cumpre os objetivos
- Tem uma taxa de execução superior a 70 %;
- Pedido de pagamento final é apresentado nos três meses seguintes após o prazo de 12 meses de execução

Não

Não é majorado

Sim

Majorado em 5%



Comércio Investe

Despesas Elegíveis

- Equipamentos e software para suporte à atividade comercial
- Equipamentos e mobiliário para a áreas de venda ao publico
- Equipamentos, software e conceção de conteúdos destinados à criação ou dinamização da presença na internet
- Assistência técnica em decoração, design de interiores, vitrinismo e tradução
- Certificação de sistemas, produtos e serviços
- Criação e proteção da propriedade industrial (marcas e insígnias)
- Requalificação da fachada, remodelação da área de venda ao publico no interior do estabelecimento
- Toldos e reclusos
- Estudos, diagnósticos, conceção de imagem, projetos e processo de candidatura
- Intervenção de TOC para verificação documentação



CONTACTOS

SPA | Arregaçar as Mangas

Rua 24 de Fevereiro – Lote 9

5000-410 Vila Real

Telf. 259 326 294 / 934 082 429

Fax: 259 326 295

spa@spa.pt ; www.spa.pt;

www.iniciativaglocal.eu



movimento

Empreender por Trás-os-Montes
e esse Douro acima



Iolanda Assunção Breia, Dra. iassuncao@spa.pt
Catarina Martiniano, Dra. cmartiniano@spa.pt
Luisa Tomé, Eng.ª luisabelchiortome@gmail.com